



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Código 4162025400

SEXTA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO VI

EDIÇÃO Nº 416

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro
Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei nº 250, de 17 de janeiro de 2017**

SUMÁRIO

►Secretaria Municipal de Assistência Social	2
RESOLUÇÃO Nº 012/2025	2
RESOLUÇÃO Nº 013/2025	2
RESOLUÇÃO Nº 39/2025	3
RESOLUÇÃO Nº 40/2025	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.angico.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4162025400

RESOLUÇÃO Nº 012/2025 de 28 de Fevereiro de 2025

"Dispõe sobre aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2025 do Município de Angico - TO, e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Angico-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao dispositivo da Lei Municipal nº 236/2014 de 16 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO, o que determina no seu **REGIMENTO INTERNO** em que as reuniões ordinárias serão de acordo o cronograma aprovado em reunião pela plenária;

CONSIDERANDO, o que determina no seu **REGIMENTO INTERNO** que esta Resolução deverá ser regulamentada e publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na **74ª (septuagésima Quarta) Reunião Ordinária** realizada no dia 27 de Fevereiro de 2025, o **CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARA O ANO DE 2025**, conforme apresentado aos membros do Conselho Municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, fará ampla divulgação da aprovação do **CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES, PARA O ANO DE 2025**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angico-TO, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2025.

MARIA DENISE LIMA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria nº 29/2023, de 16 de Agosto de 2023

RESOLUÇÃO Nº 013/2025 de 28 de Fevereiro de 2025

"Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do CMDCA para o ano de 2025 do Município de Angico - TO, e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Angico-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao dispositivo da Lei Municipal nº 236/2014 de 16 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO, o que determina no seu **REGIMENTO INTERNO** em que as reuniões ordinárias serão de acordo o cronograma aprovado em reunião pela plenária;

CONSIDERANDO, o que determina no seu **REGIMENTO INTERNO** que esta Resolução deverá ser regulamentada e publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na **74ª (septuagésima Quarta) Reunião Ordinária realizada** no dia 27 de Fevereiro de 2025, o **PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARA O ANO DE 2025**, conforme apresentado aos membros do Conselho Municipal.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, fará ampla divulgação da aprovação do **PLANO DE AÇÃO, PARA O ANO DE 2025**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angico-TO, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2025.

MARIA DENISE LIMA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria nº 29/2023, de 16 de Agosto de 2023

RESOLUÇÃO Nº 39/2025 de 27 de Fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão do 4º Trimestre do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Angico -TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao dispositivo da Lei Municipal nº 051/95 de 24 de novembro de 1995 e nos Artigos 3º, VIII, XII, XIV, alterada na Lei Municipal de nº 188/2011 que institui o Conselho.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/NOB-SUAS;

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

CONSIDERANDO, que deve ser feito a resolução do CMAS para regulamentar a aprovação do relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na 94ª Reunião Ordinária realizada em 26 de Fevereiro de 2025, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO 4º (QUARTO TRIMESTRE) DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente os meses de **Outubro, Novembro e Dezembro de 2024**, conforme apresentados de forma detalhada com as respectivas receitas, rendimentos e despesas, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, fará ampla divulgação da aprovação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO 4º (QUARTO TRIMESTRE) DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente os meses de **Outubro, Novembro e Dezembro de 2024**, do Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, Angico - Tocantins, aos 27 dias do Mês de Fevereiro de 2025.

Angico, 27 de Fevereiro de 2025.

Ana Cláudia Ferreira Câmpelo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Portaria nº 17/2024, de 03 de Maio de 2024

RESOLUÇÃO Nº 40/2025 de 27 de Fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre aprovação do Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social do ano de 2025 e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Angico -TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao dispositivo da Lei Municipal nº 051/95 de 24 de novembro de 1995 e nos Artigos 3º, VIII, XII, XIV, alteradas na Lei Municipal de nº 188/2011 de 29 de março de 2011, que institui o Conselho.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/NOB-SUAS;

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

CONSIDERANDO, que deve ser feito a resolução do CMAS para regulamentar a aprovação do Calendário Anual de Reuniões/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na 94ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2025, o CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA O ANO DE 2025, conforme apresentado aos membros do conselho municipal de assistência social.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, fará ampla divulgação da aprovação do **CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA O ANO DE 2025.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angico-TO, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Ana Cláudia Ferreira Câmpelo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Portaria nº 17/2024, de 03 de Maio de 2024